ABARCA
ASSOCIAÇÃO BARROENSE DE RECREIO CULTURA E ASSISTÊNCIA
BARRÔ | ÁGUEDA

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da ABARCA – Associação Barroense de Recreio, Cultura e Assistência ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2020 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, www.abarca.pt, em 30/06/2021.

2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2020 a entidade (selecionar a opção aplicável):

☐ Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

☐ Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

☒ Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º

☐ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

Os órgãos de administração:

IPSS nº5/82 - Registada no Livro das Associações de Solidariedade Social, fls 102 e 102 v. em 28.01.82
Publicada no D. R. III Série nº 184 de 12 de Agosto de 1981 > Pessoa Colectiva nº PT 501 311 726
Isenta de IRC (Desp. Conj. D. R. III Série nº 275 de 28 de Novembro de 2000) Lei do Mecenato

Rua do Campo - Apartado 2
3754-001 BARRÔ (Águeda)
Tel.: **234 601 962**
Fax: **234 604 978**
E-mail: **abarca.barro@sapo.pt**